LEI Nº 465 DE 04 DE AGÔSTO DE 1.967

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MÁQUINAS PARA O SERVIÇO INTERNO DA PREFEITURA"

JULIO THEODORO PÖTTKER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir as seguintes máquinas para o serviço interno da Prefeitura:

a)- Uma máquina de Escrever para o serviço da Contabilidade.

b)- Uma máquina de somar para o serviço da Tesouraria.

§ único - A escôlha da marca e do tipo das máquinas a serem adquiridas, fica a critério do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com estas compras, correrão por / conta das dotações orçamentárias próprias nºs. 4.1.4.0/20 e 4.1.4.0/27.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de agôsto de 1.967

Julio Th. Pöttker

JULIO THEODORO PÖTTKER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 04/08/1967

Secretário Municipal